LEI Nº 812

RATIFICA E AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA " EPAGRI".

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e autorizado o Convênio firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Empresa Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A. (EPAGRI)", com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso de execução conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo dos " recursos naturais em Microbacias Hidrográficas (Projeto Microbacias (BIRD) - Componentes Assistênciais Técinas e Extensão Rural.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia primeiro de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de setembro de 1993.

ODACIR PREVEDELLO-Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente lei foi devidamente publicada e registrada na presente data e na forma da lei.
Anchieta, 14 de setembro de 1993.

Jadir Rampanelli
Chefe de Gabinete